PORTARIA Nº 05/2025

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DE EXPEDIENTE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas, preparação das sessões e para atendimento ao público;

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que passa a ser das 7h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Fica alterado o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que passa a ser das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º As modificações constantes da presente Portaria não implicarão em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 22 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 05/2025

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DE EXPEDIENTE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas, preparação das sessões e para atendimento ao público;

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que passa a ser das 7h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Fica alterado o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que passa a ser das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º As modificações constantes da presente Portaria não implicarão em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 22 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C8EB9014

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2025. Edição 3200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/